

A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará vem, mui respeitosamente, recomendar a V. Sa., a Declaração de INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, pelas razões que passa a expor:

PATROCÍNIO ao **“XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024”**, promovido pela **PRÁTICA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.006/0001-54.

O **“XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024”**, a ser realizado no mês de junho de 2024, reunirá prefeitos e outras autoridades públicas do Estado do Ceará, promovendo a capacitação acerca de visões modernas, inovações, temas relativos a sustentabilidade, meio ambiente e governança, abordando temáticas de controle interno, ouvidoria, finanças públicas, previdência, educação, saúde, obras, pessoal e transição governamental, com o fito de minimizar os impasses enfrentados por gestores e suas equipes na prestação de serviços aos cidadãos e na otimização dos recursos.

O evento, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, contando com solenidade de abertura, palestra magna, painéis, palestras, apresentação de cases e feira de produtos e serviços, mostra-se como um ambiente de debate para contribuir com os gestores municipais no exercício de suas responsabilidades e atribuições, fomentando o desenvolvimento de questões relativas à gestão pública, ao desenvolvimento sustentável, à responsabilidade social, à transparência, à participação popular e a outros temas de interesse público. Assim, o **“XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024”** se propõe a difundir informações que possibilitem a minimização dos entraves enfrentados por gestores e suas equipes na prestação de serviços à comunidade e no aprimoramento do uso dos recursos direcionados ao bem-estar da população.

Nesse contexto, o **“XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024”** irá discutir os principais desafios enfrentados pelos gestores públicos atualmente, bem como buscar soluções para esses impasses. Ademais, o evento irá proporcionar a colaboração e cooperação entre os participantes para desenvolver projetos e iniciativas que aprimorem a gestão pública, aumentando a conscientização acerca da importância da gestão pública eficiente e da necessidade de melhoria contínua.

Em 2024, o seminário será voltado à **“Governança Digital e Desenvolvimento Sustentável: Desafios e Melhores Práticas”**, tendo em vista a importância da temática relativa à governança digital e ao desenvolvimento sustentável nas esferas municipais, abordando, ainda, a integração estratégica da inteligência artificial como um elemento vital para enfrentar desafios e aprimorar a prestação de serviços públicos.

Em suma, o **“XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024”** irá proporcionar janelas de oportunidades ante os desafios referentes à transição governamental, compartilhar conhecimentos, promover um cenário apropriado para o intercâmbio de oportunidades, informações e ferramentas práticas que possibilitem a implementação de projetos e a melhoria da gestão pública e oportunizar o compartilhamento de conhecimentos e experiências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decidiu unir forças com a **PRÁTICA EVENTOS LTDA** e patrocinar o Projeto “**XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024**”, visto à preocupação com o desenvolvimento regional sustentável, a geração de emprego e renda para a população local e o incentivo a atividades socioeducativas, com base no Art. 5º, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021.

A escolha da **PRÁTICA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.006/0001-54, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda do **Sindicato das Empresas Organizadoras de Eventos e Afins do Estado do Ceará – Sindieventos CE**, anexa ao processo.

O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O projeto terá vigência até 30 de setembro de 2024.

Pelo Patrocínio esta Assembleia Legislativa repassará à **PRÁTICA EVENTOS LTDA** o montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser pago em 02 (duas) parcelas, nos termos do Cronograma Orçamentário constante no Projeto de Patrocínio anexo ao processo, da forma seguinte:

JUNHO/2024	JULHO/2024
R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00

Referido apoio obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária:
01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000.

PELO EXPOSTO, submetemos o presente Processo Licitatório à análise e apreciação da douta Procuradoria Jurídica desta Casa e posterior encaminhamento à **Ilma. Sra. Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para a devida **HOMOLOGAÇÃO** do presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública.

Fortaleza/CE., 06 de junho de 2024.

A CENTRAL:

João Wilton Leite
DIRETOR

Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 05330/2024
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO
PÚBLICA Nº 84/2024

Brenda Karla Evangelista Gomes
Brenda Karla Evangelista Gomes
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II

Henrique Nicolau Neto
Henrique Nicolau Neto
SECRETÁRIO

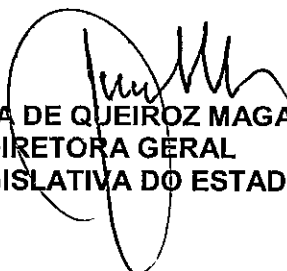


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO**, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA**, para PATROCÍNIO do Projeto “XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024”, de iniciativa da **PRÁTICA EVENTOS LTDA**, nos termos do **Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021**, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Efetue-se a devida publicação e a referida formalização jurídica.

Fortaleza/CE., 06 de junho de 2024.



SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
DIRETORA GERAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ